

CFESS Manifesta

14ª Conferência Nacional de Saúde

Brasília, 30 de novembro de 2011
Gestão Tempo de Luta e Resistência



CFESS
CONSELHO FEDERAL
DE SERVIÇO SOCIAL
www.cfess.org.br



A Constituição Brasileira de 1988 reconheceu a saúde como um direito universal, que deve ser garantido pelo Estado a todas as pessoas, mediante políticas sociais e econômicas. Materializada pelo Sistema Único de Saúde (SUS), a política de saúde instituída naquele momento histórico, marcado pela redemocratização política do país, foi fruto da disputa entre os projetos de Reforma Sanitária e o privatista. O Movimento da Reforma Sanitária no Brasil resultou de um longo movimento em defesa da democracia, dos direitos sociais e de um novo sistema de saúde, na perspectiva da construção de uma nova ordem social, que se contraponha ao projeto privatista, que atende somente aos interesses do sistema capitalista. ►

► O embate entre esses projetos ocorreu na 8ª Conferência Nacional de Saúde, em 1986, e assegurou importantes conquistas, como a instituição da política de saúde compondo o tripé da Seguridade Social, baseada nos princípios da universalidade, equidade, ampliação dos mecanismos de gestão e controle social, por meio da criação de conferências e conselhos de saúde.

A Seguridade Social, instituída no texto constitucional, representa um grande avanço no tocante à proteção social, bem como no reconhecimento das lutas e reivindicações históricas da classe trabalhadora. O conceito de seguridade social inscrito na Carta de Maceió, elaborada pelo conjunto que reúne o Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) e os Conselhos Regionais de Serviço Social (CRESS), no ano de 2000, reforça os avanços na concepção de Seguridade Social inseridos na Constituição brasileira.

Apesar de reconhecer os avanços que a política de saúde e as demais políticas públicas adquirem na Constituição de 1988, é importante ressaltar que é na década de 1990 que essas políticas começam a ser implementadas; é também nessa década que avançam os ataques aos direitos da classe trabalhadora, até então conquistados, cujo processo é denominado de contrarreforma do Estado.

Esse projeto reformador propõe um Estado mínimo, no que se refere à execução das políticas públicas, propondo uma nova forma de propriedade, que se diferencia da estatal e da privada: a propriedade pública não estatal. O objetivo da criação desta nova forma de propriedade reside na possibilidade de retirar do Estado a função de executor das políticas públicas, para destiná-la a organizações privadas, denominadas de organizações sociais.

Com o objetivo de implantar a reforma do Estado, para atender às exigências de organismos internacionais, os governos brasileiros, desde a década de 90, têm buscado instituir legislações que permitam o avanço do projeto privatista, como a PEC 32, que visava o fim da universalidade do SUS; a Lei Complementar 101/2000, que instituiu a Lei de Responsabilidade Fiscal e cria “amarras” às gestões municipais, que acabam por recorrer à terceirização dos serviços; a Lei 8.031/90, que instituiu o programa nacional de desestatização; a Lei 9.637/98, que instituiu as Organizações Sociais, Contratos de Gestão e o Programa Nacional de Publicização; a Lei Federal n.º 9.790/99, que

OS/AS ASSISTENTES SOCIAIS BRASILEIROS/AS INSEREM-SE NAS LUTAS PELO FORTALECIMENTO DO SUS E REJEITAM TODAS AS AÇÕES E PROPOSTAS QUE OBJETIVAM O SEU DESMONTE, ALIANDO-SE À DEFESA DAS PRINCIPAIS BANDEIRAS DE LUTA PARA A EFETIVAÇÃO DE UM SISTEMA DE SAÚDE QUE REALMENTE GARANTA A UNIVERSALIZAÇÃO, A QUALIDADE E A EQUIDADE NO ATENDIMENTO

instituiu as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP); a prorrogação da Desvinculação de Receitas da União (DRU) até 2015, que utiliza 20% dos recursos da seguridade social para outras finalidades; a PEC 233, que propõe o fim da receita da seguridade social; a demora na aprovação e instituição da EC 29, que estabelece o percentual de financiamento do setor; o projeto de lei nº 1.749/2011, que objetiva criar a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), que pode comprometer a autonomia das pesquisas desenvolvidas, para citar algumas.

A efetivação da contrarreforma do Estado, que vem sendo imposta pelos sucessivos governos brasileiros, impediu que o SUS, resultante das lutas dos movimentos sociais e populares, consolidado na 8ª Conferência Nacional de Saúde, jamais fosse implementado de fato.

Diante desse cenário, a temática da 14ª Conferência Nacional de Saúde sugere o resgate das lutas que marcaram a criação do SUS: “Todos usam o SUS! SUS na Seguridade Social, Política Pública, patrimônio do povo brasileiro”.

Nesse sentido, os/as assistentes sociais brasileiros/as inserem-se nas lutas pelo fortalecimento do SUS e rejeitam todas as ações e propostas que objetivam o seu desmonte, aliando-se à defesa das principais bandeiras de luta para a efetivação de um Sistema de Saúde que realmente garanta a universalização, a qualidade e a equidade no atendimento:

- Reafirmamos os princípios do projeto de Reforma Sanitária;
- Repudiamos a tendência de utilização do fundo público para o financiamento do setor privado;
- Defendemos a gestão pública e estatal dos serviços de saúde, sendo contrários a todas as formas de privatização da rede pública de serviços: OS, OSCIP, PPP, Fundações Estatais de Direito Privado e Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares etc;

- Defendemos a Reforma Tributária progressiva com manutenção do Orçamento da Seguridade Social e suas fontes específicas;
- Apoiamos as lutas vinculadas às condições concretas de saúde dos trabalhadores;
- Repudiamos a coerção do poder público aos movimentos sociais, que defendem legitimamente a saúde pública, estatal e universal;
- Defendemos a suspensão do pagamento da dívida externa e a auditoria da mesma;
- Defendemos a jornada de 30 horas semanais para todos/as os/as trabalhadores/as da saúde e o cumprimento das legislações conquistadas;
- Defendemos as residências em saúde compreendidas como espaço de formação em serviço;
- Repudiamos as internações compulsórias;
- Defendemos a regulamentação da Emenda Constitucional 29, que estabelece critérios para o financiamento dos serviços de saúde;
- Defendemos a efetivação da política de seguridade social, sem fragmentação, e convocação da Conferência de Seguridade Social, bem como a criação do Conselho de Seguridade Social;
- Defendemos a efetivação do Controle Social Democrático;
- Defendemos o concurso público e uma política de recursos humanos que objetive o fortalecimento do SUS;
- Defendemos uma sociedade justa, plena de vida, sem discriminação de gênero, etnia, raça, orientação sexual, sem divisão de classes sociais;
- Pela manutenção e ampliação dos serviços de aborto legal em todos os estados do país;
- Por fim, repudiamos, veementemente, qualquer forma de privatização do setor de saúde e defendemos a ampliação da rede própria do SUS e a suspensão imediata dos repasses financeiros para instituições privadas de saúde.



CFESS
CONSELHO FEDERAL
DE SERVIÇO SOCIAL

SCS Quadra 2, Bloco C,
Edf. Serra Dourada,
Salas 312-318
CEP: 70300-902
Brasília - DF
Fone: (61) 3223.1652
Fax: (61) 3223.2420
cfess@cfess.org.br

Gestão Tempo de Luta e Resistência (2011-2014)

PRESIDENTE Sâmya Rodrigues Ramos (RN)

VICE-PRESIDENTE Marinete Cordeiro Moreira (RJ)

1ª SEC. Raimunda Nonata Carlos Ferreira (DF)

2ª SECRETÁRIA Esther Luíza de Souza Lemos (PR)

1ª TESOUREIRA Maria Lucia Lopes da Silva (DF)

2ª TESOUREIRA Juliana Iglesias Melim (ES)

CONSELHO FISCAL

Kátia Regina Madeira (SC)

Marylúcia Mesquita (CE)

Rosa Lúcia Prêdes Trindade (AL)

SUPLENTES

Maria Elisa Dos Santos Braga (SP)

Heleni Duarte Dantas de Ávila (BA)

Maurílio Castro de Matos (RJ)

Marlene Merisse (SP)

Alessandra Ribeiro de Souza (MG)

Alcinélia Moreira De Sousa (AC)

Ervã Garcia Velasco - Tuca (MT)

Marcelo Sitcovsky Santos Pereira (PB)

Janaine Voltolini de Oliveira (RR)

CFESS MANIFESTA

14ª Conferência Nacional de Saúde

Conteúdo (aprovado pela diretoria):

Heleni Duarte, Alessandra Ribeiro e Ramona Ferreira

Assessoria de comunicação:

Rafael Werkema - JP/MG 11732

Diogo Adjuto - JP/DF 7823

comunicacao@cfess.org.br

Revisão: Diogo Adjuto

Design e ilustrações: Rafael Werkema

inspirado em “O Grito”, de Edvard Munch